



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

**RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO HOSPITAL INFANTIL E
MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES**

GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA – GECORP

NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO – NECAM

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ASSISTENCIAL – CMAASS

Vitória, 13/01/2025.

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias N° 142-R, de 21 de outubro de 2024, N° 143-R, de 21 de outubro de 2024, N.º 353-S, de 28 de setembro de 2023, N.º 190-S, de 26 de maio de 2022, N.º 218-S, de 11 de junho de 2021, N.º 210-S, de 07 de julho de 2020, N.º 060-S, de 18 de fevereiro de 2020, N.º 165-S, de 27 de março de 2019 e N.º 560-S, de 21 de novembro de 2019, que tratam sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial, referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais. A Lei Complementar Estadual N.º 993, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre parcerias do Estado com Organização Social por meio de contrato de gestão e os termos do Decreto N.º 5147-R, de 31 de maio de 2022, que altera estrutura organizacional básica da SESA.

CONTRATO DE GESTÃO: N° 001/2021

TERMO ADITIVO VIGENTE: 13º, 41º, 42º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º e 57º Termos Aditivos

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/08/2024 a 31/10/2024

PROCESSO: 87858630

TERMOS ADITIVOS VIGENTES:

- **13º Termo Aditivo** - Tem por objetos: a) Alterar as Metas Assistenciais estabelecidas no 11º Termo Aditivo; b) Alterar os recursos financeiros estabelecidos no 11º Termo Aditivo; c) Alterar os Indicadores de Qualidade estabelecidos no 11º Termo Aditivo; d) Alterar os Indicadores Complementares e distribuição percentual estabelecidos no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2021.

- **41º Termo Aditivo** - Tem por objeto manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Pela prestação de serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de 10 julho a 31 de agosto de 2024, ficam estimados em **R\$ 26.492.648,44 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** para o Custeio.
- **42º Termo Aditivo** - Tem por objeto: a) Acrescer a parcela mensal **RECURSO DE CUSTEIO** no valor **R\$ 593.411,14 (quinhentos e noventa três mil, quatrocentos e onze reais e quatorze centavos)** para contratação de serviços de Oftalmopediatria, b) acrescer metas ambulatoriais oftalmopediátricas do 36º TA, c) acrescer cláusula de componente pós fixado ao Contrato de Gestão nº001/2021 para o período de 01 de julho a 31 de agosto de 2024.
- **45º Termo Aditivo** - Inclui metas ambulatoriais de consultas de saúde mental, para o período de 01 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025. Acresce ao valor de Custeio a importância de R\$ 252.952,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais) provenientes de Emenda Parlamentar, a serem repassados em 07 (sete) **parcelas mensais no valor de R\$ R\$ 36.136 ,00 (trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais)** para a realização de consultas médicas e não médicas em saúde mental, para os usuários regulados pela SESA, por meio da GRAE.
- **46º Termo Aditivo** - Tem por objetivo manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Período de 01 a 30 de setembro de 2024.
- **47º Termo Aditivo** - Tem por objetos: a) acrescer à **parcela mensal RECURSO DE CUSTEIO no valor de R\$ 296.705,57 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** para contratação de serviços de oftalmopediatria, b) acrescer metas ambulatoriais, c) acrescer cláusula de componente pós fixado ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Período de 01 a 30 de setembro de 2024.
- **48º Termo Aditivo** - Tem por objeto Acrescer ao Recurso de Custeio do Contrato de Gestão nº 001/2021 valor correspondente a despesas de pessoal geradas por **Acordo Coletivo de Trabalho** - ACT 2024, firmado entre o Instituto Acqua Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental e o Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado do Espírito Santo – SINDSAÚDE/ES.
- **49º Termo Aditivo** - Tem por objeto acrescer o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS Nº 5.287, de 26 de agosto de 2024, ao Contrato de Gestão nº 001/2021, a importância de **R\$ 444.583,20** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), referente ao repasse da parcela do mês de agosto de 2024.
- **50º Termo Aditivo** - Tem por objeto manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Período de 01 a 31 de outubro de 2024.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Saúde

- **51° Termo Aditivo** - Tem por objetos: a) acrescer à **parcela mensal RECURSO DE CUSTEIO no valor de R\$ 436.611,87 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos)** para contratação de serviços de oftalmopediatria; b) acrescer metas ambulatoriais; c) acrescer cláusula de componente pós fixado ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Período de 01 a 31 de outubro de 2024.
- **52° Termo Aditivo** - Tem como objeto: a) acrescentar ao Contrato de Gestão nº 001/2021, a complementação salarial do governo federal ao **piso da enfermagem**, conforme a Portaria GM/MS nº 4.155, de 14 de junho de 2024, referente aos meses de maio a agosto de 2023 com base nos critérios estabelecidos no art. 1120- C da referida Portaria de Consolidação; b) acrescentar valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previsto na Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, referente competência de setembro de 2024.
- **57° Termo Aditivo** - Tem por objeto **ACRESCER** o valor correspondente ao **Piso Salarial da Enfermagem** previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Contrato de Gestão nº 001/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização social Instituto ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL tem como objeto a operacionalização de gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HIMABA em relação ao cumprimento das metas de Indicadores de Qualidade vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte variável do Contrato de Gestão 001/2021, que corresponde à 10% do valor total do trimestre.

Da avaliação do alcance da meta no trimestre, poderá ser apontado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial – CMAASS ajuste a menor no repasse do custeio mensal subsequente a esta, correspondente à aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Sistema de Pagamento – Anexo Técnico II e Manual de Indicadores da parte variável do HIMABA.

Para elaboração deste relatório foram utilizados os dados constantes nos relatórios assistenciais mensais de avaliação de metas pactuadas entre a SESA e a OSS Instituto ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL nos períodos 01/08/2024 a 31/10/2024.

2 PERFIL ASSISTENCIAL

O HIMABA é um Hospital caracterizado como “porta aberta”, 100 % SUS, dispõe de atendimento 24 horas 7 dias por semana, atende a demandas espontânea e referenciada nas especialidades de Pediatria Clínica e Cirúrgica, em Obstetrícia Risco Materno Habitual e Alto Risco Fetal, em Cardiopatia Congênita Pediátrica, presta assistência à Crianças e Mulheres vítimas de violência sexual para os casos de abortamento previstos em lei através do Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (SAVIVIS) priorizando Atenção Humanizada ao Abortamento. Também é referência para atendimento psiquiátrico em Saúde Mental, álcool e drogas para aqueles até 17 anos, 11 meses e 29 dias.

Conta com Serviço de apoio diagnóstico-terapêutico SADT externo tais : Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Ecocardiografia fetal, Ecocardiografia Transtorácica Infantil, Eletroencefalograma com e sem sedação, Ultrassonografia transfontanela, Ultrassonografia Doppler de fluxo obstétrico, Ultrassonografia de tireoide, Testes hormonais provocativos, Teste de provocação Oral (TPO) exames oftalmológicos de mapeamento de retina sem sedação, potencial de acuidade visual, tonometria sem sedação, exames otológicos de emissões otoacústicas e focadas para triagem auditiva.

É também polo de aplicação da imunoglobulina Palivizumabe, anticorpo monoclonal específico contra o vírus sincicial respiratório (VSR), responsável pela maioria dos casos de infecções do trato respiratório inferior em bebês.

O seu ambulatório atende as especialidades de alergia e imunologia, anestesiologia, cardiologia, cirurgia pediátrica, cir. plástica, cir. torácica, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, genética, infectologia, nefrologia, neurologia, nutrologia, ortopedia Geral, ortopedia coluna, ortopedia joelho, ortopedia mão, ortopedia quadril, ortopedia pé torto, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria, oftalmologia, reumatologia, telemedicina.

A estrutura hospitalar dispõe de dois (02) centros cirúrgicos, um (01) pediátrico com três (03) salas e um (01) obstétrico com duas (02) salas. Uma (01) sala de recuperação pós-anestésica, uma (01) sala de pequena cirurgia no Pronto Socorro, dez (10) consultórios ambulatoriais e um (01) banco de leite. Conta também com um (01) Centro Cardiológico onde são realizadas consultas e exames específicos, como ecocardiograma e ecocardiograma fetal. Possui um (01) Centro de Diagnósticos que presta serviços internos e externos aos usuários encaminhados pelo Núcleo Regional Ambulatorial (NRA/GRAE) para a realização de exames diagnósticos e terapêuticos, oferecendo exames de ultrassom simples e com doppler, raio x, endoscopia, colonoscopia, teste da orelhinha, teste hormonal e eletroencefalograma.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Saúde

3 DESCRIÇÃO DO REPASSE

O valor final referente às METAS QUALITATIVAS do período avaliado é de 10% do valor total do trimestre – R\$ 4.343.661,07 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

O valor correspondente às metas qualitativas referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2024 é baseado em 10% do valor do CUSTEIO total dos meses citados conforme explicitado em quadro abaixo.

Quadro 1

DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO							
Mês	Valor Total da Parcela (R\$)	Valor mensal do Custeio (R\$)	Valor mensal Oftalmopediatria (R\$)	Valor Piso Salarial (R\$)	Valor Mensal Consultas Saúde Mental (R\$)	Valor do Acordo Coletivo (R\$)	Termo Aditivo
Agosto	R\$ 13.987.612,99	R\$ 13.246.324,22	R\$ 296.705,57	R\$ 444.538,20	-		41°, 42° e 49°
Setembro	R\$ 15.197.381,30	R\$ 13.246.324,22	R\$ 276.705,57	R\$ 551.651,71	R\$ 36.136,00	R\$ 1.086.563,80	45°, 46°, 47°, 48° e 52°
Outubro	R\$ 14.251.616,42	R\$ 13.246.324,22	R\$ 416.611,87	R\$ 552.544,33	R\$ 36.136,00		45°, 50°, 51° e 57°
TOTAL	R\$ 43.436,610,71	R\$ 39.738.972,66	R\$ 990.023,01	R\$ 1.548.779,24	R\$ 72.272,00	R\$1.086.563,80	-

Fonte: Contrato de Gestão 001/2021. 41°, 42°, 45°, 46°, 47°, 48°, 49°, 50°, 51°, 52° e 57° Termos Aditivos

Quadro 2

DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO			
Mês	Valor Total da Parcela (R\$)	Parte Fixa da Parcela 90% (R\$)	Parte Variável da Parcela 10% (R\$)
Agosto	R\$ 13.987.612,99	R\$ 12.588.851,69	R\$ 1.398.761,30
Setembro	R\$ 15.197.381,30	R\$ 13.677.643,17	R\$ 1.519.738,13
Outubro	R\$ 14.251.616,42	R\$ 12.826.454,78	R\$ 1.425.161,64
TOTAL	R\$ 43.436,610,71	R\$ 39.092.949,64	R\$ 4.343.661,07

Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média dos resultados alcançados no trimestre e contratualmente possuem pesos percentuais sobre o valor do custeio correspondente a parte variável, conforme demonstrado no quadro 3 abaixo:

Quadro 3

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DE QUALIDADE	
Indicadores de Qualidade	Peso Percentual
Satisfação do Usuário	20%
Resolução de Reclamações	20%
Tempo Resposta a Regulação de Leitos	20%
Hora Homem / Treinamento	20%
Farmacovigilância	20%

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável do HIMABA: Descrição e Metodologia de Cálculo. 13º TA.

A melhor forma de fazer a leitura dos dados acima demonstrados é:

- Referente à Satisfação do Usuário é que quanto maior a percentagem, melhor a satisfação do usuário aos serviços prestados pelo hospital.
- Referente à Resolução de Reclamações é que quanto maior a percentagem de resolução melhor.
- Referente ao Indicador Tempo Resposta a Regulação de Leitos é que quanto maior a percentagem de solicitações respondidas em até 2 horas melhor o processo de regulação dos leitos hospitalares.
- Referente ao Indicador Hora Homem / Treinamento é que quanto maior a Hora Homem / Treinamento melhor a quantidade de horas de treinamento por empregado.
- Referente à Farmacovigilância é que quanto maior a percentagem, melhor a qualidade da assistência relacionada a Segurança do Paciente.

Quadro 4

VALOR DO REPASSE POR INDICADOR DE QUALIDADE		
Indicadores de Qualidade	Peso Percentual	Valor de Repasse d'lo Trimestre (R\$)
Satisfação do Usuário	20%	R\$ 868.732,21
Resolução de Reclamações	20%	R\$ 868.732,21
Tempo Resposta a Regulação de Leitos	20%	R\$ 868.732,21
Hora Homem / Treinamento	20%	R\$ 868.732,22
Farmacovigilância	20%	R\$ 868.732,22
TOTAL	100%	R\$ 4.343.661,07

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos.
*Arredondamento das casas decimais.

Quadro 5



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

METAS QUALITATIVAS 13° TERMO ADITIVO		
Indicador	Meta Mensal	Peso Ponderal
Satisfação do Usuário	≥ 90% de Satisfação do Usuário.	20%
Resolução de Reclamações	≥ 90% de Reclamações Resolvidas.	20%
Tempo Resposta a Regulação de Leitos	≥ 70% das solicitações respondidas em até 2h.	20%
Hora Homem / Treinamento	≥ 2H/H de treinamento no trimestre.	20%
Farmacovigilância	1° e 2° trimestre: Investigação, análise e tratativas > 70% dos eventos adversos com dano moderado, grave e óbito.	20%
	3° e 4° trimestre: Investigação, análise e tratativas > 90% dos eventos adversos com dano moderado, grave e óbito.	

Fonte: Relatório das metas da Qualidade do HIMABA – Prestação de Contas – Monitoramento da CMAASS. Agosto a Outubro de 2024. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e 13° Termo Aditivo.

4 DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Quadro 6

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE				
Indicadores de Qualidade	Meta	Realizado Agosto	Realizado Setembro	Realizado Outubro
Satisfação do Usuário	≥ 90%	98,25%	98,07%	98,09%
Resolução de Reclamações	≥ 90%	100%	98,48%	100%
Tempo Resposta a Regulação de Leitos	≥ 70%	100%	100%	95,56%
Hora Homem / Treinamento	≥ 2H/H	03:10:00	03:02:00	03:22:00
Farmacovigilância	> 90%	100%	100%	100%

Fonte: Relatório das metas da Qualidade HIMABA – Prestação de Contas – Monitoramento da CMAASS Agosto a Outubro de 2024. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e 13° Termo Aditivo.

Quadro 7

ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS INDICADOR DE QUALIDADE			
Indicadores de Qualidade	Meta	Média Trimestre	Resultado
Satisfação do Usuário	≥ 90%	98,14%	Cumpriu
Resolução de Reclamações	≥ 90%	99,49%	Cumpriu
Tempo Resposta a Regulação de Leitos	≥ 70%	98,52%	Cumpriu

Hora Homem / Treinamento	≥ 2H/H	03:11:20	Cumpriu
Farmacovigilância	> 90%	100,00%	Cumpriu

Fonte: Relatório das metas da Qualidade HIMABA – Prestação de Contas – Monitoramento da CMAASS Agosto a Outubro de 2024. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e 13º Termo Aditivo.

Análise CMAASS: Todos os Indicadores de Qualidade – Satisfação do Usuário, Resolução de Reclamações, Tempo Resposta a Regulação de Leitos, Hora Homem / Treinamento e Farmacovigilância foram cumpridos.

Os quadros abaixo demonstram a apuração das metas contratualizadas com seus possíveis ajustes a menor relacionada aos 10% do valor de repasse.

Quadro 8

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE AJUSTE A MENOR				
Indicadores de Qualidade	Peso Percentual	Parcela Variável (R\$) 10%	Resultado	Ajuste a Menor (R\$)
Satisfação do Usuário	20%	R\$ 868.732,21	Cumpriu	-
Resolução de Reclamações	20%	R\$ 868.732,21	Cumpriu	-
Tempo Resposta a Regulação de Leitos	20%	R\$ 868.732,21	Cumpriu	-
Hora Homem / Treinamento	20%	R\$ 868.732,22	Cumpriu	-
Farmacovigilância	20%	R\$ 868.732,22	Cumpriu	-

Fonte: Relatório das metas da Qualidade do HIMABA – Prestação de Contas – Monitoramento da CMAASS Agosto a Outubro de 2024. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e 13º Termo Aditivo.

Análise da CMAASS: Todos os Indicadores de Qualidade foram cumpridos, deste modo não há ajuste a menor a ser aplicado.

5 CONCLUSÃO

Este relatório demonstrou os resultados alcançados para os indicadores de qualidade: Satisfação do Usuário, Resolução de Reclamações, Tempo Resposta a Regulação de Leitos, Hora Homem / Treinamento e Farmacovigilância realizados pelo HIMABA, nos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2024, todos os Indicadores de Qualidade foram cumpridos, deste modo não há ajuste a menor a ser aplicado.

A CMAASS Assistencial está à disposição para quaisquer esclarecimentos, caso forem necessários.

Vitória, 06 de janeiro de 2025.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Saúde

Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial – HIMABA

Andreia Salezze Vieira

Farmacêutica – Membro CMAASS

Sheila de Souza Bourguignon

Enfermeira – Membro CMAASS

Rosiane Nascimento B. Xavier

Assistente social – Membro CMAASS

Suzane Fardin M. Zamprogno

Médica – Membro CMAASS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SUZANE FARDIN MAGALHAES ZAMPROGNO

MEDICO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 13/01/2025 15:08:05 -03:00

ROSIANE NASCIMENTO BATISTA XAVIER

ASSISTENTE SOCIAL - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 13/01/2025 15:07:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2025 15:08:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SUZANE FARDIN MAGALHAES ZAMPROGNO (MEDICO - DT - NECAM - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PQ1V68>